ATO TRT13.SGP N.º 044, DE 24 DE ABRIL DE 2024

Suspende o expediente interno e de atendimento ao público nas unidades judiciárias e administrativas do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, no dia 31/05/2024.



O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e nos termos do PROAD n.º 4048/2024,

CONSIDERANDO a adoção de expediente facultativo no Tribunal de Justiça da Paraíba, Ministério Público Estadual e Defensoria Pública do Estado, conforme ATO CONJUNTO TJPB/MPPB/DPE N.º 001/2024,

CONSIDERANDO a suspensão do expediente no TRT-18 (Portaria TRT18 Nº 2865/2023), no TRT-2 (Portaria GP N.º 59/2023) e no TRT-8 (Portaria PRESI n.º 335/2024),

CONSIDERANDO que a <u>Portaria do Ministério da Gestão da Inovação em Serviços Públicos (MGI)</u> de n.º 8617, de 26 de dezembro de 2023, estabelece o dia 31 de maio como ponto facultativo nos órgãos e entidades da administração pública federal, autárquica e fundacional,

CONSIDERANDO que o funcionamento do Tribunal de forma contínua é mais coerente e vantajosa sob todos os aspectos, especialmente quanto à economia de energia elétrica e custos, não prejudicando o atendimento ao jurisdicionado,

CONSIDERANDO que o funcionamento das atividades do Tribunal deve ser definido pelo Presidente incumbido de administrar a instituição no respectivo período,

RESOLVE:

- **Art.** 1º Suspender o expediente interno e de atendimento ao público nas unidades judiciárias e administrativas do TRT da 13º Região, no dia 31 de maio de 2024 (sexta-feira).
- **Art. 2º** Os prazos que se iniciarem ou vencerem nesse dia ficam prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, nos termos dos arts. 216 e 219 da Lei n.º 13.105/2015 (Código de Processo Civil).
 - Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se e publique-se no DEJT-Adm.

Comunique-se ao MPT, à OAB, à AMATRA-13, à ASTRA-13 e ao SINDJUF-PB.

THIAGO DE OLIVEIRA ANDRADE

Desembargador Presidente